



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

## PORTARIA Nº 09/2022

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.

96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 01/04/2022

  
Valéria Coutinho Ferreira  
Secretária de Governo

“NOMEIA REPRESENTANTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOS”

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de Paula Cândido – MG, no uso de suas atribuições legais resolve nomear representantes governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso.

### Representantes do Poder Público:

1. Um representante da Câmara Municipal  
Titular: Rogério Cardoso Diniz  
Suplente: Ildeu de Souza Santos
2. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Willian Valente Santana  
Suplente: Luciano Nunes Rodrigues
3. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Adélia de Fátima Roque Calixto  
Suplente: Adriese Lino Silveiro
4. Um representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Raiane Sara Souza Bernardo  
Suplente: Raquel Soares da Silva
5. Um representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Aureane Teixeira Viera de Souza  
Suplente: Weyller Silva Lisboa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

## Representante da Sociedade Civil:

1. Representante da Terceira Idade  
Titular: Antônia Paiva de Oliveira  
Suplente: Márcia da Conceição Apolinário
  
2. Representante da Terceira Idade  
Titular: Lúcia Helena Rena  
Suplente: Rita de Cássia Ladeira Rena Valente
  
3. Representante da Terceira Idade  
Titular: Francisca Quirina Bernardo  
Suplente: Dalva Maria Coutinho
  
4. Representante dos Profissionais da Saúde  
Titular: Rafaela Cristina Gomes  
Suplente: Cleverson Roque Coutinho
  
5. Representante da ILPI Casa da Esperança  
Titular: José das Neves do Nascimento  
Suplente: Luiz Carlos de Oliveira Valente

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 01 de abril de 2022.

  
**DANIEL GOMES CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**